



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 98483 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4

TERMO ADITIVO XXII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4

Vigésimo segundo Termo Aditivo ao Contrato registrado sob o nº 82.623/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, art. 65, I "a" e "b" da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao Contrato nº 82.623/2023 (23285314) consiste na inclusão da Portaria SES Nº 1078/ 2025 (36153503) que autoriza repasse único à rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho.

CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA SES/RS 1078/2025 E DOS VALORES

2.1. Conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36153503), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura

do presente aditivo, será no valor de **R\$ 100.123,57 (cem mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**;

2.2. este incentivo destina-se ao custeio das despesas na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, instituído pela Portaria SES nº 322/2025, devido ao significativo crescimento nos atendimentos, nas internações, e na dispensação de materiais e medicamentos, tendo como principal causa a epidemia da Dengue e as doenças respiratórias, potencializadas no período do inverno;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor ordinário máximo mensal do Contrato permanece R\$ **R\$ 1.582.622,10 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos)**.

3.2. conforme prevê a **Portaria SES/RS 1078/2025**, de 15 de outubro de 2025 (36153503), o repasse do incentivo financeiro, se dará em caráter excepcional e temporário, após a assinatura do presente aditivo, será no valor de **R\$ 100.123,57 (cem mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 36183030.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 09:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 03/11/2025, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36314870** e o código CRC **21F078F8**.